



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Novembro de 2023 - ANO VII - Edição Nº 687 - Pág. 01 a 06

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

AVISO DE ADIAMENTO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que foi adiado as datas do credenciamento Nº 2023092501-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA** ficando na seguinte forma: a partir do dia 22/11/2023 às 08h:00min, na sala da comissão de licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para Credenciamento, sendo realizada a primeira análise dia 06/12/2023, às 10:00, na sala da comissão de licitação, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 17 de novembro de 2023. Jhonatas Miranda do Nascimento - **Presidente Comissão Especial e Licitação**

AVISO DE CREDENCIAMENTO-

O Presidente da Comissão de Licitação do CPSMCA, torna público aos interessados que a partir do dia 22/11/2023 às 08h:00min, na sala da comissão de licitação, na Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, Canindé/CE, estará realizando Recebimento de documentação para o Credenciamento Nº 2023092501-CH, objeto é **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, COM E/OU SEM CONTRASTE, DESTINADO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo realizada a primeira análise dia 06/12/2023, às 09:00, na sala da comissão de licitação, o edital se encontra na sede da licitação e nos sites: <https://municipios.tce.ce.gov.br/>; <http://www.https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 17 de novembro de 2023-Jhonatas Miranda do Nascimento-**Presidente**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2023050801-CH

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, considerando o resultado apresentado pelo Presidente da comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, referente ao Credenciamento Nº 2023050801-CH, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Considerando que o processo encontra-se em conformidade com as normas legais. RESOLVE: Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA e ADJUDICA o processo de Credenciamento Nº 2023050801-CH aos seguintes proponentes em seus respectivos itens: **Licitante: SOMEDS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o Nº 10.522.112/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT. R\$	TOTAL R\$
7	PEDIATRIA	2400,00	SERVIÇO	R\$ 70,00	R\$ 168.000,00
	<i>Especificação : Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo, residência médica e/ou título de especialista em Pediatria</i>				
VALOR GLOBAL					R\$ 168.000,00

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume. Canindé-CE 14 de novembro de 2023 **RODRIGO BARBOSA DE MENEZES** - Secretário Executivo - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANINDÉ, através do(a) CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, SECRETÁRIO EXECUTIVO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-ENEL, PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO O USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Contratado:** ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Contratado:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, SECRETÁRIO EXECUTIVO. CANINDÉ - CE, 21 de Novembro de 2023. JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO - Comissão de Licitação - Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 020/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR THIAGO ZAIRO SILVA DIAS, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 – CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 30/11/2023.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Farias</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco José Cruz de Holanda</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Vianna Paulino</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 021/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **FRANCISCO ALEX DA SILVA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **046/2023** – CARGO DE **CASTRADOR DE ANIMAIS**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 022/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **JOSE GILNETO MARTINS SALES**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **101/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 022/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **BENICIO SANTOS JUSTINO NETO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **104/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 024/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **RICARDO DA SILVA DANIEL**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **106/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 025/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **FRANCISCO ANDERSON FERREIRA DE MOURA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **108/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 026/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **FRANCISCO VALBER SOARES CASTRO FILHO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **109/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 027/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **ANTONIO CARLOS NASCIMENTO ALMEIDA**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **102/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 028/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR **HUALISON DA SILVA MARIANO**, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **107/2023** – CARGO DE **OPERADOR DE BOMBA COSTAL**, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (**RESCISÃO UNILATERAL**). DATA DA **RESCISÃO 30/11/2023**.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 029/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR FRANCISCO ALEX PIMENTA DA SILVA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023 – CARGO DE OPERADOR DE BOMBA COSTAL, CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 30/11/2023.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 373/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023, da servidora **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de seu esposo Luiz Carlos Muniz. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 437/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social e Parecer Social elaborados após Visita Domiciliar realizada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de 30 de outubro de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 13 de novembro de 2023, referente ao Número de Protocolo 071120231960. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 14/09/2023 à 11/03/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 374/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 460/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 13 de novembro de 2023, referente ao Número de Protocolo 250420231777. **RESOLVE I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/09/2023 à 24/03/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 375/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, Professora, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por ter sido constatada em perícia a incapacidade para seu trabalho em tempo integral; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 472/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 13 de novembro de 2023, referente ao Número de Protocolo 071120231959. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, do servidor **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, Professora, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/09/2023 à 18/03/2024. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 376/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de setembro de 2023, no qual o servidor efetivo **SEBASTIÃO CÉLIO PAZ DE FREITAS**, Engenheiro Agrônomo, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, admitido em 11 de fevereiro de 2009 solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o ofício nº 242/2023 de 09 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 529/2023 de 14 de novembro de 2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 1039/2023 de 20 de novembro de 2023, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **SEBASTIÃO CÉLIO PAZ DE FREITAS**, Engenheiro Agrônomo, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, admitido em 11/02/2009. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 377/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1.992; **CONSIDERANDO** o disposto no Pacto de Cooperação assinado entre o Município de Canindé/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, 33ª Zona Eleitoral (TRE/CE), assinado no dia 23 de junho 2021, e, com validade até o dia 31 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** a solicitação feita através do ofício nº 1719/2023, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, datado de 17 de novembro de 2023. **RESOLVE: Art. 1º – RENOVAR A CESSÃO** da servidora municipal, **DIONE KEILA CAVALCANTE MORENO**, Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Matrícula nº 2984, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral, Cartório da 33ª Zona Eleitoral em Canindé-CE, pelo período de 04/07/2023 até 31/12/2024, na forma do Pacto de Cooperação firmado entre o Município de Canindé e o Tribunal Regional Eleitoral. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 378/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé, se valendo da Constituição Federal, em seu artigo Nº 40, § 19 e de conformidade com o Art. 54 da Lei Municipal Nº 2.527/2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social; **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 14 de setembro de 2023, no qual o servidor efetivo **ANTONIO CRUZ DE SOUSA**, Coordenador, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE**



AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, admitido em 01 de julho de 1977, solicitando **ABONO DE PERMANÊNCIA**, conforme fundamentação disposta no Art. 40 § 19 da CF/1998, com Redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Artigo 54 da Lei Nº 2.527/2021. **CONSIDERANDO** o ofício nº 241/2023 de 09 de outubro de 2023, da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 530/2023 de 14 de novembro de 2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** ainda, o ofício 1040/2023 de 20 de novembro de 2023, da Secretaria de Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **RESOLVE: I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA**, ao servidor **ANTONIO CRUZ DE SOUSA**, Coordenador, lotado junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, admitido em 01/07/1977. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 40/2023 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Katiene Maria da Silva Moura Jucá, Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar, **MARIA AUREA ALVES ALEXANDRE**, casada, filha de José Alves da Silva e Francisca Alves Bernardino, nascida em 08/02/1961, cadastrada no PASEP sob nº **163.94627.50-0**, CPF: **799.299.313-68**, admitida no serviço Público Municipal em **02/06/1998**, inscrita com a matrícula nº **1487**, exerce o cargo de Merendeira, carga horária **40h**, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40º, parágrafo 1º, inciso, III, alínea "b", da CF/88, com redação da EC 41/2003, Lei Municipal 1918/2006, art. 71 da Lei municipal nº 1190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé. Na modalidade, **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$1.320,00 (dois mil, cento e doze reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
ATS 24%	R\$ 316,80
Total:	R\$ 1.636,80
Média das 80% maiores contribuições atualizadas (=4/3)	R\$ 1.172,34
Valor dos proventos proporcionais	R\$ 980,37
Complementação do salário mínimo do §2º do art. 201da CF/88	R\$ 339,63
Total:	R\$ 1.320,00

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katiene Maria da Silva Moura Jucá
Presidente interina – IPMC

ATO REVISOR Nº 20/2023 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** O LAUDO MÉDICO DATADO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020 **CONSIDERANDO** ATO Nº 48/2020 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020 E PUBLICADO EM 27/10/202 **RESOLVE: Art. 1º** -Aposentar o Sr. FRANCISCO CLAUDIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, filho de Cesar Coelho Cardoso e de Maria José Cardoso, nascido em:30/10/1969, cadastrado no PASEP nº 19008032964 e CPF: 392.353.513-91, admitido no serviço Público Municipal em ;03/09/2001, inscrito sob matrícula nº 2822, carga horaria 40 horas, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, §7º, I da CF, Emenda Constitucional nº 70 que incluiu o art. 6º - A à Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 28 da Lei Municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **INVALIDEZ com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de R\$ 1.233,10 (Um mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos). A partir de **27/02/2020**, data do laudo médico que aposenta o servidor.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos:	R\$ 1.045,00
ATS 18%	R\$ 188,10
Total:	R\$ 1.233,10

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE NOVEMBRO de 2023.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes
Prefeita Municipal

Katiene Maria da Silva Moura Jucá
Presidente – IP

CONVOCATÓRIA Nº 68/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, por sua Presidente, subscrita, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
***542.433**	MARIA DO SOCORRO DIAS UCHÔA	22/11/2023	08:00
***176.043**	ROSIVANDRA CRUZ CUNHA	22/11/2023	08:30
***629.653.**	JOANA FARIAS MARTINS	22/11/2023	09:00
***099.603**	FRANCISCA VERONICA HOLANDA CRUZ	22/11/2023	09:30
***592.193**	FRANCISCA SHEILA PEREIRA CUNHA	22/11/2023	10:00
***061.363**	ANTONILDO ERONILDO MUNIZ DE SOUSA	22/11/2023	10:30
***040.003**	MARIA EDILENE MARREIRO CLEMENTE	22/11/2023	11:00

Canindé, 21 de Novembro 2023.



PORTARIA Nº 115/2023 A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **KATIENNE MARIA DA SILVA MOURA JUCÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 329/2023 de 01 de outubro de 2023, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº40/2023 de 21/11/2023** de interesse de **MARIA AUREA ALVES ALEXANDRE**, CPF: **799.299.313-68** **RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos Inativos a **Sra. MARIA AUREA ALVES ALEXANDRE**, CPF: **799.299.313-68** a partir de 21/11.2023, com proventos no valor mensal de **R\$ 1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais)**.

Especificado da seguinte forma:

Vencimentos base	R\$ 1.320,00
ATS 24%	R\$ 316,80
Total:	R\$ 1.636,80
Média das 80% maiores contribuições atualizadas (=4/3)	R\$ 1.172,34
Valor dos proventos proporcionais	R\$ 980,37
Complementação do salário mínimo do §2º do art. 201da CF/88	R\$ 339,63
Total:	R\$ 1.320,00

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 21 de novembro de 2023.
Katienne Maria da Silva Moura Jucá - PRESIDENTE – IPMC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20231711001 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE –ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023-INX. CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CONTRATADO:** GERALDO PINHEIRO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 17/11/2023 À 17/11/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PARA PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PERANTE AS ESFERAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM REGIME DE APOIO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM DEMANDAS DE INTERESSE DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DEFESA EFETIVA DE SERVIDORES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NOS TERMO DO ART. 10º DA LEI Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1701 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM - 04 122 0037 2.105 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSOS: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **SIGNATÁRIOS:** JOÃO VALMIR PORTELA LEAL JÚNIOR, GESTOR DA CONTRATANTE E DO OUTRO LADO: GERALDO PINHEIRO SILVA NETO, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. **CANINDÉ, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20231121001 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 052-2023-PE **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SM **CONTRATADA(O):** MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE (01) UMA UNIDADE MÓVEL VETERINAR (CASTRAMÓVEL), PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO I CANINDÉ/CE **VALOR TOTAL:** R\$ 219.995,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0802.103050245.2.040 Manutenção das Ações do Programa de Controle de Endemias , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamento: material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 219.995,00 **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA I ASSINATURA:** 21 de Novembro de 2023 **LARGO FCO XAVIR DE MEDEIROS, S/N**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220118004- DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-TP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO FÍSICO GEO-REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELAGEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 10 (DEZ) MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE **CONTRATADA:** RECORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA; **SIGNATÁRIOS:** SRS. ANTONIO FABIO UCHOA SOARES/ ADEMAR MARQUES DOS SANTOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18 DE SETEMBRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 10(DEZ) MESES- 20 DE SETEMBRO DE 2023 A 20 DE JULHO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ